



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Extrato do Contrato nº 189/2021 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.228 do dia 18 de Outubro de 2021, página 8, **Onde se lê:** aquisição de Insumos, materiais e periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, **Leia-se:** Aquisições de Vidros e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, Data de Assinatura: 14/10/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Extrato do Contrato nº 189/2021 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.228 do dia 18 de Outubro de 2021, página 8, **Onde se lê:** Pregão eletrônico 013/2021, **Leia-se:** Pregão Eletrônico 027/2021, Data de Assinatura: 14/10/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
No extrato do Contrato 014/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon Edição nº 2.229, Ano VIII, em 19 de outubro 2021, **retifica-se da seguinte forma: Onde se lê:** Contrato de nº 001/2021 e Dispensa de licitação 001/2021; **Leia-se:** Contrato de nº 014/2021 e Inexigibilidade de licitação 001/2021, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no extrato, ora retificadas.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº: 11/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947/2021.
DISPENSA LICITAÇÃO: 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/202.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.115.307/0001-14.
CONTRATADO: ALEX CESÁRIO PESSOA
CPF DO CONTRATADO: 009.756.423-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS DE PILOTAGEM E POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETA A 30 (TRINTA) AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE(2177); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA).
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais: Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 114/2020; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto,

motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência;

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Quarto Termo de Aditivo do contrato 114/2020, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 114/2020, referente a Tomada de Preço nº 005/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, contado a partir do dia subsequente ao término do prazo anterior. Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18882.626/0001-34. Data de Assinatura do Aditivo: 03/07/2021.**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Aditivo do Prazo de Vigência ao Contrato nº 114/2020;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência;

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Quinto Termo de Aditivo do contrato 114/2020, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 114/2020, referente a Tomada de Preço nº 005/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias, contado a partir do dia subsequente ao término do prazo anterior. Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18882.626/0001-34. Data de Assinatura do Aditivo: 19/08/2021.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Timon-MA. Extrato de homologação da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 145/2021, realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS. Processo Administrativo nº 2348/2021-SEMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Licença de uso do Sistema de Gerenciamento das Ações e Informações da saúde, a ser implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Órgão gerenciador: Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS. Ato: O

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO11%	MÉDICO11%	DENTISTA11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS – período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento de Adesão à ata de registro de preços nº 028/2021 - FMS originado do Pregão Eletrônico SRP nº 145/2021 - FMS e registra o objeto à empresa vencedora: SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.154.500/0001-48, Percentual Limitado de 5% (cinquenta por cento) do objeto da Ata SRP nº 028/2021-Timon-MA, 18 de agosto de 2021. Marcia Vinicius Cabral da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA.

SEMS

PORTARIA Nº 010/2021-FMS/SEMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.862/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (09/2021) considerando a Portaria nº 166, de 27 de janeiro de 2021 e Portaria nº 985, de 17 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP